



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 323/2024

Altera o art.2.º da Portaria 575/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 23 do Regulamento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a Portaria 575/2021;

CONSIDERANDO o disposto no expediente protocolizado no SEI sob n.º 2024.0.000002621-6;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 575/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As Unidades Demandantes deverão abrir SEI, anexando o Documento de Formalização de Demanda - DFD e enviando ao Secretário da Unidade Demandante e que após a sua autorização retornará para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2024

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DES. PRESIDENTE DO TRE/CE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 19/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0558130&crc=D8D28D48, informando, caso não preenchido, o código verificador **0558130** e o código CRC **D8D28D48**.